



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 268/20 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 311/14 - CIB/RS foi instituída de forma complementar ao Programa RS na Paz (inicialmente denominado Programa de Prevenção à violência) e este teve suas ações encerradas em dezembro de 2014;

que dos vinte e quatro municípios previstos, apenas quatro fizeram adesão e, dessa forma, o programa não atingiu seus objetivos;

que os recursos da referida resolução destinavam-se à remuneração dos articuladores jovens de saúde e, como não foi previsto correção dos valores, isso pode dificultar o prosseguimento do programa nos municípios que já aderiram, bem como a adesão de novos;

a escassez de recursos do tesouro do Estado e a necessidade de priorização de populações com alta vulnerabilidade como as comunidades remanescentes de quilombos, para as quais os recursos serão destinados;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 16/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 311/14 - CIB/RS, que institui o Programa Articulador Jovem de Saúde.

I - aqueles municípios que não tiverem articuladores contratados no mês de dezembro de 2020 deixarão de receber a partir da publicação desta Resolução.

II - a suspensão dos pagamentos (para os municípios que possuem articuladores jovens de saúde contratados no mês de dezembro de 2020) deverá ocorrer 90 dias após a publicação da Resolução CIB/RS de Revogação.

Art. 2º - Os recursos previstos para a Resolução nº 311/14 - CIB/RS serão destinados para a Resolução nº 98/13 - CIB/RS, que institui o Programa Estratégia de Saúde da Família Quilombola.

Parágrafo Único - O montante destinado será de doze mil e oitocentos reais (R\$ 12.800,00) por mês, referente aos valores destinados aos municípios que fizeram adesão a Resolução nº 311/14 - CIB/RS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS